



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 03/2019 - SES

Torna pública a decisão de incorporar os medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e implante biodegradável de dexametasona à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para o tratamento do edema macular secundário a retinopatia diabética e do edema macular secundário à oclusões venosas da retina, mediante Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas a serem elaborados pela SES/GO e negociação de preço com os fornecedores no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação da Portaria nº 283/2013-GAB-SES/SESGO, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.762, de 29 de janeiro de 2014, páginas 37 e 38, a qual aprova a estrutura e o funcionamento da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica e o Despacho nº 13/2019 - GEAF-11187 da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica (CEFT).

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar na Relação Estadual Complementar de Medicamentos, os medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e implante biodegradável de dexametasona para o tratamento do edema macular secundário a retinopatia diabética e do edema macular secundário à oclusões venosas da retina, mediante Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas a serem elaborados pela SES/GO e negociação de preço com os fornecedores no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial/GO, as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terão prazo máximo de 90 dias para a elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para tais tratamentos, bem como as suas publicações no Diário Oficial/GO.

Art. 3º Após as publicações dos Protocolos Estaduais no Diário Oficial, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terá prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta dos medicamentos aos pacientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/06/2019, às 22:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7480225** e o código CRC **18B9B826**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO

SPAIS/GEAF



Referência: Processo nº 201800010028570



SEI 7480225